



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

Aos Dez dias do mês de Outubro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (60) do processo de Pregão Eletrônico nº 078/2019, Processo de Registro de Preços nº 124/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 056/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 09.017.325/0001-51, representado pelo Sr. Kaue Muniz do Amaral, à saher:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
01	14	UN	PNEU 110 X 90 17	TECHNIC TEC	R\$ 231,33	R\$ 3.238,62
02	08	UN	PNEU 12 - 16.5 10 L DIANTEIRO - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL	FORERUNNER SKS - 1	R\$ 1.199,99	R\$ 9.599,92
03	08	PÇ	PNEU 12.4 X 24 10 LONAS PARA TRATOR AGRICOLA – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SPEEDWAY R1	R\$ 1.782,00	R\$ 14.256,00
05	08	UN	PNEU 17.5 X 25 16 – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	FORERUNNER G2/L2	R\$ 3.722,00	R\$ 29.776,00
07	132	PÇ	PNEU 175/70 R 14 SC – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	DUNLOP R1	R\$ 343,99	R\$ 45.406,68
09	08	PÇ	PNEU 18.4 X 30 10 LONAS – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SPEEDWAY R1	R\$ 3.248,00	R\$ 25.984,00
13	08	PÇ	PNEU 185/65 R 14 S/ CÂMARA – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	JK TYRE ULTIMA SPORT	R\$ 261,72	R\$ 2.093,76
15	04	UN	PNEU 19.5 - 24 12L TRASEIRO PARA MAQUINA RANDOM RD 406.	ATF R4	R\$ 3.322,00	R\$ 13.288,00
16	24	PÇ	PNEU 195/55 R 15 – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	COMPASAL SMACHER	R\$ 379,00	R\$ 9.096,00
18	104	PÇ	PNEU 195/70 R 15 C 104/102 R – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	APTANY RL108	R\$ 368,13	R\$ 38.285,52
20	24	PÇ	PNEU 205/55 R 16 – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	ILINK GRIP66	R\$ 421,99	R\$ 10.127,76
22	40	UN	PNEU 205/75 ARO 16 - 110/108 R - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SAFERICH FRC96	R\$ 596,33	R\$ 23.853,20
24	48	PÇ	PNEU 215/75 R 17,5 – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	LINGLONG LLF86	R\$ 1.045,33	R\$ 50.175,84
25	58	UN	PNEU 215/75 R 17.5 126/124L BORRACHUDO 16 LONAS	LINGLONG D905	R\$ 1.153,33	R\$ 66.893,14
26	62	UN	PNEU 215/75 R 17.5 126/124L MISTO 16 LONAS	TRIANGLE TR689	R\$ 1.329,00	R\$ 82.398,00
27	170	PÇ	PNEU 225/70 R 15 14 TL 112/110  - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	SAFERICH FRC96	R\$ 577,33	R\$ 98.146,10
29	12	UN	<b>PNEU 235/45 R18</b> – DESCRIÇÃO	HIFLY HF805	R\$ 776,33	R\$ 9.315,96





			CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.			
30	16	PÇ	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	DRC D721	R\$ 1.993,33	R\$ 31.893,28
31	08	PÇ	PNEU 275/80 R 22,5 LISO – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	DRC D621	R\$ 1.737,33	R\$ 13.898,64
32	30	UN	PNEU 275/80 R 22.5 149/146 M	TEGRYS NR51	R\$ 1.799,33	R\$ 53.979,90
35	12	PÇ	PNEU 7.50-16 CAP. 10 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE CL830	R\$ 673,00	R\$ 8.076,00
36	44	PÇ	PNEU 7.50-16 CAP. 10 LONAS BORRACHUDO/LAMEIRO – DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	WESTLAKE CL830	R\$ 675,33	R\$ 29.714,52
37	36	PÇ	PNEU 7.50-16 CAP. 10 LONAS LISO. DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	WESTLAKE CL832	R\$ 651,33	R\$ 23.447,88
38	04	UN	PNEU 80/90 K22M - ARO 21 - DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO 02 DO EDITAL.	RINALDI R34	R\$ 172,29	R\$ 689,16
39	14	UN	PNEU 90 X 90 19	TECHNIC TEC	R\$ 176,33	R\$ 2.468,62
41	10	UN	PNEU ARO 20- 900X20 - CT 65 SUPER - 140/137J BORRACHUDO	WESTLAKE CL946	R\$ 1.423,33	R\$ 14.233,30
42	20	PÇ	PNEU DIANTEIRO 80/100 18 M/C 47 P	TECHNIC SPEED	R\$ 119,33	R\$ 2.386,60
43	16	PÇ	PNEU DIANTEIRO 90/90-21 54 PARA (MOTOCICLETA)	TECHNIC TEC	R\$ 142,99	R\$ 2.287,84
44	20	PÇ	PNEU TRASEIRO 90/90 18 M/C 57 P	TECHNIC TIGER	R\$ 168,33	R\$ 3.366,60

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 718.376,84 (Setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2061.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.30.00 02.13.01.15.122.0015.2119.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- $8. \hspace{0.5cm} O \hspace{0.1cm} descumprimento \hspace{0.1cm} do \hspace{0.1cm} prazo \hspace{0.1cm} de \hspace{0.1cm} entrega \hspace{0.1cm} sujeitar\'a \hspace{0.1cm} o \hspace{0.1cm} fornecedor \hspace{0.1cm} \grave{as} \hspace{0.1cm} seguintes \hspace{0.1cm} sanções:$

Pagina nº 2





- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 078/2019
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 078/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Carlos Henrique de Assis Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Rossini Duarte Afonso, representante da Secretaria Municipal de Obras, Sr. César Augusto de Almeida Vallin, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Kaue Muniz do Amaral, representando a detentora.

Itajubá, 10 de Outubro de 2019.

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA Sr. Kaue Muniz do Amaral Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL SEMSA

VISTO DO FISCAL SEMOB

VISTO DO FISCAL SEMED